



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 008/1997

RUDI ALOISIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 19 - A Certidão Negativa de que tratam os artigos 242 a 247 da Lei nº 895 que institui o Código Tributário do Município de Itapiranga, SC, de 12/12/79, ainda em vigor no município de São João do Oeste, passa a ser expedido com validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 20 de fevereiro de 1997.

RUDI ALOISIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publ. em Data Supra